

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**LEI Nº 4.102, DE 25 DE MARÇO DE 2024.****(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)**

“Modifica a denominação da Rua Itália Manfredini, por duplicidade, que passa ter denominação Rua João Tatângelo, bem como a correção da descrição do trecho da Rua 01 e Rua 02 do Jardim Jacarandá (leis municipais nº 1818/1994 e nº 3855/2021).”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 1 da Lei Municipal nº 3855, de 03 de março de 2021, que dá denominação ao Loteamento Jardim Jacarandá, passa a ter a seguinte descrição:

Rua 1 – Trecho com início na Rua 11 até o Lote 30, da Quadra B – Rua Antônio Codo Filho (Servidor Público).

Art. 2º - A Rua 1 da Lei Municipal nº 3855, de 03 de março de 2021, que dá denominação ao Loteamento Jardim Jacarandá, trecho compreendido entre o Lote 30 da Quadra B até a Rua 3, passa de denominar-se Rua João Tatângelo (Maestro).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.